

Portaria nº 351, de 9 de Junho de 1971.

Welson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Festa, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e visando disciplinar os serviços internos da Prefeitura, determina


Artigo 1º - Todos os funcionários internos ficam subordinados, até a promulgação de Lei que regulamente o quadro do funcionalismo, à Secretaria da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta subordinação compreende obediência ao horário de entrada e saída de serviços, licença ou qualquer tipo de afastamento, concessão de férias, assim como ausência do local de trabalho, que deverão ser autorizados pelo Secretário da Prefeitura.


Artigo 3º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior ficam delegados, ao Secretário da Prefeitura, todos os atos explicita ou implicitamente nele contido.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Festa, aos nove dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e um.

  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Secretário Substituto.